

## 8º TERMO DE ADITAMENTO

**Processo Administrativo:** 6064.2020/0000719-0

**Contrato:** 05/2020/SMDDET

**Objeto Contratual:** Prestação de serviços de manutenção e alimentação do Portal Cate.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET

**Contratada:** FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV

**Vigência Contratual:** 29/09/2020 à 29/09/2026

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação contratual em caráter excepcional, com inclusão de cláusula resolutiva.

**Fundamentação:** Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93

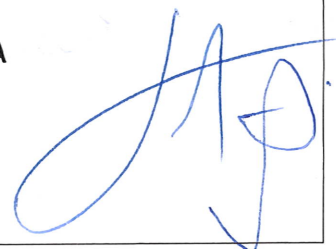
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 04.537.740-0001-12, com sede Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada neste ato representado por seu Secretário, Senhor **RODRIGO HAYASHI GOULART**, adiante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV**, inscrita no CNPJ sob n. 62.145.750/0001-09, estabelecida na Rua Dr. Alberto Seabra, n. 1256/1266, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05452-001, neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. **JOÃO AMATO NETO**, portador da Carteira de Identidade RG n. 5.\*\*\*.\*\*\*, inscrito no CPF n. \*\*\*.510.858-\*\* e pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. **LUÍS FERNANDO PINTO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade RG. n. 9.\*\*\*.\*\*\*-8, inscrito no CPF n. \*\*\*.860.488-\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.2. Na prorrogação **excepcional da vigência contratual** pelo prazo de **6 (seis) meses**, bem como na **inclusão de cláusula resolutiva** que autoriza a **rescisão antecipada do ajuste**, na hipótese de celebração de **novo contrato decorrente de procedimento licitatório** atualmente em fase de instrução (Processo Administrativo nº [6064.2026/0000060-0](#)).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
E TRABALHO

- 2.1. O valor pertinente aos 6 (seis) meses do Contrato 05/2020/SMDDET permanece de **R\$ 1.896.029,46 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**.
- 2.2. Dotação orçamentária a ser onerada: 30.10.11.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00, do orçamento vigente
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**
- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 05/2020/SMDDET**.
- 3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente Termo, irá assinado manuscrito em duas vias pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 27 de março de 2026.

  
**RODRIGO HAYASHI GOULART**

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

  
**JOÃO AMATO NETO**

Presidente da Direto Executiva

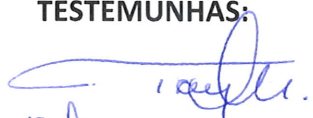
FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI – FCAV

  
**LUÍS FERNANDO PINTO DE ABREU**

Diretor Administrativo-Financeiro

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCA

**TESTEMUNHAS:**

  
RF: 912183-8

Roberto de Carvalho Lima RF: 9452702